

Edital N° 099/2025

**PROCESSO SELETIVO**

- **ENEM**

**INGRESSO 2026.1**

CURSO

Empreendedorismo em Saúde Digital -  
Curso Superior de Tecnologia (CST)

**Diretora Presidente**

Maria Cecília Barata dos Santos Figueira

**Diretor Acadêmico**

Carlos Santos da Figueira

**Diretor Financeiro**

José Pacheco Martins Ribeiro Neto

**Coordenador Acadêmico**

Gilliat Hanois Falbo Neto

**Comissão do Processo Seletivo**

Andrea Oliveira

Bernardo Mendes de Oliveira

Dayanne Klaudia Silva Albuquerque Soares

Felipe Carvalho Gomes da Silva

Flávia Renata da Silva Albuquerque

Magda Ariane Alves de Sousa

Susieli Vasconcelos de Queiroz

## Mensagem da Direção

Prezado jovem,

Na vida do ser humano, há momentos verdadeiramente inesquecíveis: a criança ao sentir-se alfabetizada, a primeira eucaristia, a concorrida passagem num exame vestibular, a formatura após o curso de graduação, além de outras situações.

Somente ao atingirmos certa idade, essas passagens suscitam mais aprofundadas reflexões e avaliações, ao mesmo tempo em que se vão tornando rememoráveis.

Hoje, prezado jovem, você se encontra diante do possível ingresso no ensino superior, almejando tornar-se um profissional competente, a fim de poder enfrentar, com determinação e desassombro, várias situações com que irá defrontar-se no mundo dito moderno.

Lembre-se de que, atualmente, se verificam difíceis concorrências pessoais e no âmbito das empresas. E a maior e mais decisiva arma destinada a combater essas barreiras, dificuldades e vicissitudes continua a ser, felizmente, a arma do conhecimento, a arma do saber, a da constante capacitação profissional.

Além dessas imposições, parece que o destino vem atribuindo a responsabilidade ao jovem de hoje de colaborar na melhoria da qualidade de vida de todos, razão pela qual se tem notado muitos profissionais jovens, presentes nas empresas, exercendo cargos de confiança, fomentadores de atitudes sadias e procedimentos corretos.

Conte, prezado vestibulando, com ensinamentos capazes de lhe propiciar uma formação integral, a serem transmitidos pelos diligentes mestres da FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE, no intuito de torná-lo, cada vez mais, digno e cioso de possuir a característica primordial de universitário e profissional competente. Um autêntico cidadão brasileiro.

Direção Geral da FPS

FPS - FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO ENEM 2026.1  
PARA CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA – CST  
EMPREENDEDORISMO EM SAÚDE DIGITAL  
EDITAL Nº 099/2025

A Faculdade Pernambucana de Saúde divulga, por intermédio deste edital, normas de abertura das inscrições do **Processo Seletivo FPS 2026.1** para preenchimento de vagas no Curso de Graduação em **Empreendedorismo em Saúde Digital**, que se faz referência ao primeiro semestre de 2026. Ao preencher o formulário eletrônico de inscrição no concurso, o interessado aceita de forma irrestrita as regras, as condições aqui especificadas e expostas para conhecimento público, assim como os termos da política de privacidade de dados pessoais, todas publicadas no endereço eletrônico [www.fps.edu.br](http://www.fps.edu.br).

## 1. DO PROCESSO

1.1. A Faculdade Pernambucana de Saúde utilizará o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) como processo seletivo para acesso aos cursos de ensino superior de **Empreendedorismo em Saúde Digital**. O candidato que foi avaliado pelo ENEM deverá utilizar as notas de uma das edições de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 ou 2025 para o presente processo seletivo.

1.2. Os candidatos terão sua nota de avaliação do ENEM utilizada como processo seletivo em substituição à prova objetiva e à prova de redação.

1.3. Os candidatos que realizarem o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) como experiência ou que não tenham concluído o ensino médio não poderão utilizar sua nota de avaliação para acesso aos cursos de ensino superior na presente IES.

### ATENÇÃO!!!

1.4. Para aqueles candidatos que concluíram o ensino médio mediante supletivo ou EJA, quando menores de 18 (dezoito) anos, também não se enquadram nas Cláusulas 1.1 e 1.2, haja vista previsão legal do artigo com o art. 38, § 1º, inciso II, da LDB (Lei 9.394/1996), o artigo 8º, § 1º, da Resolução CNE/CBE Nº 1/2000 e a decisão do STJ no Tema Repetitivo 1127. Assim, sua nota não será utilizada no processo seletivo para acesso aos cursos de ensino superior IES, sendo assim considerados candidatos por experiência.

## 2. DAS VAGAS

CURSO	NOITE
Empreendedorismo em Saúde Digital	25

2.1. Será oferecido um total de 25 (**VINTE E CINCO**) vagas para o curso de Empreendedorismo em Saúde Digital - turno da noite. Vagas para acesso utilizando a edição do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, informada no ato da inscrição pelo candidato, conforme item 1 deste edital.

*\*a instituição reserva-se o direito de só abrir turma com o número mínimo de 8 (oito) estudantes para o semestre.*

### 3. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo FPS 2026.1 ocorrerá pelo aproveitamento das notas da redação e das 04 (quatro) provas objetivas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) de uma das edições de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 ou 2025 divulgadas pelo INEP, ressalvados os candidatos previstos na Cláusula 1.3 e 1.4.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 2026.1

4.1. Para participar do processo seletivo FPS 2026.1 é necessário que o candidato informe no ato da inscrição o CPF e o ano da edição do ENEM que pretende utilizar para a concorrência e anexe o *Boletim de Desempenho Individual* emitido pelo Ministério da Educação (MEC), restando ciente quanto a limitação prevista nas Cláusulas 1.3 e 1.4.

### 5. INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições poderão ser realizadas **a partir do dia 05/12/2025 até o dia 30/01/2026, ou enquanto houver vaga**, mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

São requisitos para inscrição:

I – estar cursando o Ensino Médio ou possuir o Certificado de Conclusão deste nível de ensino, obtido pela via regular ou da suplência, nos termos do art. 3º da Portaria SESU/MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002 e do art. 38, § 1º, inciso II, da LDB (Lei 9.394/1996), o artigo 8º, § 1º, da Resolução CNE/CBE Nº 1/2000;

II - Ter prestado o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) em uma das edições de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 ou 2025;

5.2. Para se inscrever, é necessário que o candidato(a) acesse o site [www.fps.edu.br/processosseletivos](http://www.fps.edu.br/processosseletivos) e identifique a área de inscrição “ENEM 2026.1”. Clique em “Inscreva-se” e depois acesse o ambiente de inscrição. Preencha cada campo com atenção!

5.3. **É de responsabilidade do candidato indicar corretamente ano de edição do ENEM, o Boletim de Desempenho Individual (emitido pelo MEC) e o número do seu CPF.**

5.4. Informações imprecisas ou incorretas implicam eliminação do candidato no Processo Seletivo FPS 2026.1, sem direito à devolução da taxa de inscrição. Após o término do período de inscrição, não será permitida a retificação de dados informados no momento da inscrição.



#### **ATENÇÃO!!!**

1. A **FPS** não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados.

### 6. DA SELEÇÃO E APROVAÇÃO

6.1. Para ser considerado para a aprovação, o candidato deverá se inscrever no Processo Seletivo, anexando o *boletim de desempenho do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)* **em formato PDF, emitido pelo INEP. A**

aprovação será concedida aos candidatos que alcançarem a média mínima estabelecida pelo exame, durante o período de inscrição ou enquanto houver vagas disponíveis.



**ATENÇÃO!!!**

6.3. Será divulgado resultado da classificação de forma *on-line* na página do candidato (<https://processo-seletivo.fps.edu.br/processo-seletivo>) ou por e-mail individual informado na inscrição em até 3 (três) dias úteis após a conclusão da inscrição.

6.3.1. Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão encaminhar o Formulário a ser disponibilizado pela FPS, para que seja anexado o documento de comprovação de Conclusão do Ensino Médio (Certificado e/ou Declaração de Conclusão de Curso e/ou Histórico Escolar).

## 7. MATRÍCULA ACADÊMICA

- 7.1. Após a aprovação do candidato e certificado o enquadramento nos termos desse edital, ficará imediatamente disponibilizado o processo de matrícula acadêmica no site eletrônico [www.fps.edu.br](http://www.fps.edu.br).
- 7.2. O processo de matrícula será realizado de acordo com o que estabelece o **Edital de Matrícula**, publicado no site eletrônico [www.fps.edu.br](http://www.fps.edu.br).

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Informações imprecisas ou incorretas implicam eliminação do candidato. Após o término do período de inscrição, não será permitida a retificação de dados informados no momento da inscrição.
- 8.2. Ao inscrever-se, o candidato aceita as condições contidas neste Edital.
- 8.3. Compartilhamento de Dados  
O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades referentes à prestação de serviços oferecidas no presente Edital, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.
  - 8.3.1 Segurança dos Dados  
O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 8.4. Os casos omissos neste Edital e não previstos em Lei, serão apreciados e julgados pela Comissão de Matrícula da IES, por meio da análise de requerimento protocolado via e-mail, através do endereço eletrônico [contato@fps.edu.br](mailto:contato@fps.edu.br).
- 8.5. Para fins de remanejamento, a ocupação das vagas de que trata este edital ocorrerá até atingirmos o limite de 25% da frequência do segundo módulo, de acordo com Calendário Acadêmico de cada curso, do semestre de 2026.1. **As vagas que eventualmente não forem preenchidas no Processo Seletivo FPS 2026.1, conforme disposto neste Edital, poderão ser alocadas para outras modalidades de ingresso, de acordo com o regimento interno da Instituição de Ensino Superior (IES) e as normativas pertinentes.**

8.6 Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na Internet no site [www.fps.edu.br](http://www.fps.edu.br).

#### ANEXO 1

### PASSO A PASSO DAS INSCRIÇÕES

Para se inscrever, é necessário que o candidato(a) acesse o site [www.fps.edu.br/processosseletivos](http://www.fps.edu.br/processosseletivos) e identifique a área de inscrição “ENEM 2026.1”. Clique em “Inscreva-se” e depois acesse o ambiente de inscrição.

#### **Campo - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF**

Ao preencher o campo, informe o número completo de seu CPF, apenas os números. Não utilize o CPF dos seus pais ou responsáveis.

O CPF servirá como “login” para acesso à área pessoal, em um ambiente personalizado na internet.

Verifique a exatidão dos algarismos digitados. Em caso de divergência, redigite, no próprio campo, a correção.

#### **Campo – Nome do Candidato**

Este campo comporta até 50 caracteres. Antes de preenchê-lo, conte o número de letras de seu nome e verifique se há necessidade de abreviar algum sobrenome. Não abrevie o nome nem o último sobrenome.

Verifique a exatidão da grafia. Em caso de divergência, redigite, no próprio campo, a correção.

#### **Campo – Telefone Celular**

Informe um número de telefone celular, indicando o código de área. Neste campo digite apenas números.

#### **Campo – E-mail**

Informe seu e-mail (endereço de correio eletrônico) para eventuais contatos. Verifique se o preenchimento está correto. Em caso de divergência, redigite, no próprio campo, a correção. **Importante:** é através deste e-mail que você receberá orientações para reenvio de senha, caso necessário.

#### **Campo - Opção por Curso**

Selecione o Curso, de acordo com a sua preferência, dentre as opções oferecidas. **Não** haverá possibilidade de alteração do **Curso** após o encerramento do período de inscrições.

#### **Campo – Boletim de Desempenho Individual (MEC)**

Anexe o arquivo **em PDF** do Boletim de Desempenho Individual emitido pelo Ministério da Educação (MEC) para comprovação da pontuação do participante em cada uma das provas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

#### ANEXO 2

### INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

A Faculdade Pernambucana de Saúde **FPS** utiliza as seguintes estratégias para a consecução dos seus objetivos:

- Promover o desenvolvimento de uma formação cultural geral do estudante, que valorize a incorporação do juízo crítico, em relação aos progressos e as possibilidades da tecnologia a serviço da saúde.
- Promover o estreitamento de vínculos entre ciências biológicas e ciências sociais, entre aprendizagem e pesquisa, no intuito de tornar o ensino integrado e interdisciplinar, acentuadamente participativo.
- Focalizar o processo de ensino-aprendizagem em problemas prevalentes e sintonizar as práticas de ensino-pesquisa e de atenção à saúde com o paradigma da integralidade.
- Utilizar metodologias ativas de ensino-aprendizagem que proponham, concretamente, desafios a serem superados pelos estudantes, que lhes possibilitem ocupar o lugar de sujeitos na construção do conhecimento e que coloquem o professor como facilitador e orientador desse processo.
- Selecionar cenários de ensino diversificados mediante os quais ocorra, desde o início do processo de formação, a interação ativa do aluno com a população, com o sistema de atenção e, com profissionais de saúde,

proporcionando ao estudante trabalhar sobre problemas reais e assumir responsabilidades crescentes na prestação de cuidados.

- Articular a oferta de educação permanente com as necessidades assistenciais, trazendo à consciência de que o futuro do profissional, dependerá da sua capacidade de aprendizagem permanente, tomando consciência de que o conhecimento que vale mais é aquele que é compartilhado, como nos ensina Paulo Freire.

### ➤ CST EMPREENDEDORISMO EM SAÚDE DIGITAL

**Portaria MEC de Autorização de Curso Nº Portaria nº 395, de 15 e agosto de 2024 publicada no Diário Oficial da União em 16/08/2024.**

**Local: Campus 1 (Sede)**

**Duração: 24 meses**

**Turno: Noturno**

**Metodologia de Ensino: Aprendizagem Baseada em Projetos (ABP) e Team-Based Learning (TBL), entre outras abordagens contemporâneas.**

O curso de Tecnologia em Empreendedorismo em Saúde Digital, da Faculdade Pernambucana de Saúde (FPS), tem como objetivo:

- Formar empreendedores, intraempreendedores e gestores humanos, responsáveis e político-ético-socialmente comprometidos, através da combinação entre conhecimentos técnico-científico, conhecimentos de gestão atuais, básicos e multidisciplinares necessários à qualificação para suprir a carência de negócios novos e/ou já existentes na saúde e/ou outros segmentos, domínio de novas tecnologias, estudos extracurriculares individuais ou em grupo, espírito investigativo, criatividade, exercício pleno da cidadania e pela iniciativa na busca de soluções para enfrentar os desafios contemporâneos das rápidas transformações da sociedade e do mercado de trabalho.

***O egresso do CST em empreendedorismo em saúde digital possuirá um vasto leque de possibilidades para atuação no mercado de trabalho. Sua formação o capacitará a empreender novos projetos, desenvolvendo habilidades e competências necessárias para identificar oportunidades, elaborar planos de negócios e colocar em prática ideias inovadoras. Através do empreendedorismo, o egresso poderá criar e gerir seu próprio negócio, trazendo soluções criativas para demandas existentes ou explorando nichos de mercado ainda não explorados. Além disso, o egresso também estará apto a aprimorar negócios já existentes. Com seu conhecimento em empreendedorismo, ele poderá aplicar técnicas de gestão, análise de mercado e inovação para otimizar processos, melhorar a eficiência e competitividade das empresas. Sua visão empreendedora permitirá identificar oportunidades de crescimento e diversificação, contribuindo para a sustentabilidade e expansão dos negócios.***

#### ANEXO 3

#### VALORES DO CURSO\*

CURSO	MENSALIDADE
Empreendedorismo em Saúde Digital – CST	R\$600,00

#### Observações:

- 1) \*O valor constante da tabela acima são referentes às mensalidades de 2025, as quais são reajustadas anualmente.

Uma vez que os cursos são oferecidos por módulos, em regime seriado, não haverá mensalidade proporcional à quantidade de módulos cursados, sendo o valor da mensalidade sempre integral.

**ANEXO 4**  
**CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	05/12/2025
Inscrições	As Inscrições poderão ser realizadas a partir do dia <b>05/12/2025 a 30/01/2026</b> ou enquanto houver a disponibilidade das vagas.
Divulgação do resultado	O resultado será publicado consoante os termos da Cláusula 6.3 deste Edital, no ato da inscrição.
Matrícula Financeira e Acadêmica	As matrículas serão realizadas de acordo com datas e orientações estabelecidas em Edital de Matrícula a ser publicado no site <a href="http://www.fps.edu.br">www.fps.edu.br</a>

**\*\*\* Os prazos dos procedimentos devem ser seguidos de acordo com o cronograma. Não sendo cumpridos por parte do candidato, o mesmo será desclassificado e a vaga será destinada ao remanejado em classificação.**



Carlos Santos da Figureira  
Diretor Acadêmico